



## Flexibilização da educação no Rio Grande do Sul

Jornal da Universidade / 28 de maio de 2024

### Artigo | Docente do Departamento de Estudos Especializados, Julian Fontoura avalia parecer do Conselho Nacional de Educação sobre a reorganização do calendário escolar

\*Foto: Flávia Dutra/JU

O panorama desafiador do período atual representa um obstáculo significativo para todas as instituições educacionais, tanto de Educação Básica quanto de Educação Superior, situadas em nosso território, especialmente no que tange à reorganização do calendário escolar. Nesse contexto, o Conselho Nacional de Educação (CNE) é chamado a intervir, em colaboração com o Ministério da Educação (MEC), de maneira análoga ao que ocorreu durante a pandemia de covid-19, no sentido de auxiliar na construção do amparo legal na flexibilização de normas e procedimentos educacionais para mitigar os impactos negativos sobre os estudantes e toda a comunidade escolar do estado.

Foi publicado em 13 de maio deste ano, no Diário Oficial da União, o despacho do Ministro da Educação Camilo Sobreira de Santana com a homologação do Parecer CNE/CP n.º 11/2024 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos.

O parecer orienta como um dos encaminhamentos as atividades pedagógicas não presenciais, destinadas à reorganização dos calendários escolares, que devem ser avaliadas como alternativas localmente viáveis, levando em conta as peculiaridades e recursos disponíveis em cada contexto. Neste momento, a inovação e a criatividade das redes, escolas, professores e alunos podem oferecer soluções mais eficazes.

*É essencial garantir o alcance dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes em situações excepcionais decorrentes da calamidade pública. Ainda, o CNE frente às dificuldades do momento, recomenda que os gestores educacionais se empenhem na criação ou ainda no fortalecimento de plataformas públicas de ensino remoto que possam servir como referência não apenas para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, mas também em situações emergenciais como a presente.*

O projeto de resolução publicado apresenta medidas essenciais para enfrentar os desafios educacionais decorrentes do estado de calamidade pública causado por eventos climáticos em nosso estado, focando em seis aspectos essencialmente. Uma das principais disposições é a dispensa temporária das obrigatoriedades de dias de trabalho educacional e cumprimento da carga horária mínima anual. Embora compreensível, dada a magnitude da crise, essa flexibilidade requer uma abordagem cuidadosa para garantir que não comprometa a qualidade da educação oferecida às crianças e jovens.

A possibilidade de reorganização do calendário escolar e a reprogramação curricular emergem como uma solução prática para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado. A adoção de um currículo ininterrupto de duas séries ou anos escolares contínuos surge como uma alternativa viável, desde que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento sejam mantidos e não haja sobrecarga para alunos e professores.

A flexibilidade na forma de cumprimento da carga horária, incluindo a reposição presencial ou não presencial, é uma medida acertada. No entanto, é imperativo que as atividades não presenciais sejam acessíveis a todos os alunos, levando em consideração desafios de acesso à internet, disponibilidade de recursos tecnológicos e suporte familiar. A resolução também aborda a importância da avaliação formativa e/ou diagnóstica, bem como da recuperação da aprendizagem para mitigar os impactos da interrupção das aulas. É essencial que essas avaliações sejam sensíveis às necessidades individuais dos alunos e que a recuperação da aprendizagem seja planejada de forma eficaz para garantir que nenhum estudante seja deixado para trás.

A comunicação e ampla divulgação dos calendários e protocolos de reabertura das atividades presenciais, bem como das atividades não presenciais, são cruciais para garantir a transparência e o engajamento da comunidade educacional. Instituições e sistemas de ensino devem garantir que todas as informações sejam comunicadas de forma clara e acessível a todos os envolvidos. Por fim, a autorização para utilização de espaços alternativos para o cumprimento das atividades letivas surge como uma medida prudente para garantir o distanciamento social e a segurança dos alunos e profissionais da educação. No entanto, é fundamental garantir que esses espaços atendam aos requisitos de segurança e infraestrutura necessários para o ensino adequado.

Cabe aos representantes do executivo garantir que as diretrizes estabelecidas sejam colocadas em prática de maneira abrangente e coordenada em todo o estado e nos municípios afetados. Isso envolve não apenas a alocação de recursos financeiros e humanos adequados para apoiar as escolas e instituições de ensino na implementação das medidas propostas, mas também o estabelecimento de políticas e estratégias específicas que abordam os desafios locais e as necessidades únicas de cada comunidade.

Além disso, os representantes têm o papel de fornecer liderança, orientação e apoio contínuo aos profissionais da educação, aos estudantes e às famílias durante esse período desafiador, garantindo que todos tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade e segura. Ao assumir essa responsabilidade, os governadores e prefeitos podem desempenhar um papel crucial na proteção do direito à educação e no fortalecimento dos sistemas educacionais em face de adversidades.

Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura é professor do Departamento de Estudos Especializados da Faculdade de Educação e integrante do Núcleo de Estudos de Política e Gestão da Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

*"As manifestações expressas neste veículo não representam obrigatoriamente o posicionamento da UFRGS como um todo."*

### :: Posts relacionados



Movimento de plataformação do trabalho docente



Carta aos leitores | 05.06.24



Receita catastrófica: desmonte do Estado com mudanças climáticas



Para repensar a infraestrutura urbana

INSTAGRAM

REALIZAÇÃO

CONTATO

Jornaldauniversidadeufrgs  
@jornaldauniversidadeufrgs

Follow

JORNAL DA UNIVERSIDADE

UFRGS  
SECOM

UFRGS

Jornal da Universidade  
Secretaria de Comunicação Social/UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 | Reitoria - 8.andar | Câmpus Centro | Bairro Farroupilha | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | CEP: 90040-060

(51) 3308.3368

jornal@ufrgs.br

View on Instagram